# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 017/2025, sabendo que há necessidade de aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do Nissan Versa 1.6, placa IZY 8A94 da Secretaria de Saúde, após a revisão foi verificada a necessidade de troca de uma peça, e, com o objetivo de garantir maior segurança ao motorista e usuários do transporte, uma vez que o veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes a consultas e atendimentos médicos em outros municípios. Sendo assim, sabendo que a empresa **NISSEI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.166.241/0003-90,** é concessionária autorizada Nissan, e que todas as revisões anteriores do veículo foram realizadas na empresa, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 02 de abril de 2025.

**CELIO ODAIR TURCATTO**

Prefeito Municipal de Ibarama em exercicio

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 017/2025**

CELIO ODAIR TURCATTO, Prefeito Municipal de Ibarama em exercício, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peça e mão de obra para o veículo Nissan Versa placa IZY8A94, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. A empresa que realizará a troca da peça será **NISSEI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.166.241/0003-90**, no valor de **R$ 2.365,80 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 03 de abril de 2025.

**CELIO ODAIR TURCATTO**

Prefeito Municipal de Ibarama em exercício